ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

PORTARIA Nº 08/99.

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor da Câmara Municipal de Caçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 03/94, em seu art. 4º, parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 115,50% (cento e quinze vírgula cinquenta por cento) sobre o vencimento do Tesoureiro Sr. ***Reni Donizete Silva***, referência CM-03, de provimento em comissão.
Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 1999.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 19 dias do mês de janeiro de 1999.

Ver. **Adair Purcena Guimarães**
- Presidente -